



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CGC: 18.385.104/0001-27

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 242 - CENTRO - CEP 35367-000 - MATIPÓ-MG

LEI N.º 1779 / 2000

RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Projeto Vida, (Centro de Recuperação para Alcoolatras e Dependentes de Drogas), com sede às margens da BR 262 KM 75, Fazenda Boa Vista, Município de Matipó - MG.

Art.2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó MG, 30 de junho de 2000.



Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal